



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 654/1998 **De 25 de junho de 1998**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para construção de 15 unidades residenciais, Programa “Habitar Brasil”, através de Emenda ao OGU Orçamento Geral da União/1998, sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do convênio a se assinado com a Caixa Econômica Federal, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos próprios, comi contrapartida da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Crédito Especial será aberto ao orçamento vigente através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 25 de junho de 1998.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal